

**PORTARIA Nº. 082/2015.**

**Dispõe sobre a Alteração da Carga Horária Temporária Transitória de Membro do Magistério Público Municipal, e dá Outras Providências.**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 62 da Lei Complementar nº. 055/2010.

Considerando que o Servidor **HÉLIO CARLOS OLDIGES**, encontra-se na Secretaria de Saúde Pública, conforme Portaria nº. 141/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ampliar de 20 horas para 40 horas semanais, a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **SOLANGE MARIA KERBER**, mat. 36/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries, durante o ano letivo de 2015 a partir desta data.

Art. 2º. A presente ampliação de carga horária dar-se-á por prazo determinado e não se incorporará aos vencimentos do membro do magistério, que ao final da vigência desta portaria voltará a desempenhar as funções com a carga horária normal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 02 de Fevereiro de 2015.

**LUIZ DE PARIS**  
**Prefeito Municipal**

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo  
Coordenador do Setor de Registro e  
Publicação de Atos Oficiais